

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

PROJETO DE LEI Nº 27 DE 2024

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL SUPLEMENTAR, POR REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS, NO VALOR DE R\$ 15.000,00.

A Câmara Municipal de Mogi Mirim aprovou e o Prefeito Municipal DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a efetuar a abertura de crédito adicional especial suplementar, na importância de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), na seguinte classificação funcional programática:

01.39	SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA	
01.39.11	Gestão de Mobilidade Urbana	
01.39.11.15.452.1001.2245	Manutenção do Sistema Municipal de Transporte Urbano	
3.3.90.30	Material de Consumo	15.000,00
01	Fonte de Recurso – Tesouro	
	TOTAL	15.000,00

Art. 2º O valor da presente abertura de crédito adicional especial suplementar será coberto através de remanejamento parcial da seguinte dotação orçamentária vigente:

01.39	SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA	
01.39.11	Gestão de Mobilidade Urbana	
01.39.11.15.452.1001.2038	Atividades do Trânsito e Mobilidade	
3.3.90.30	Material de Consumo	15.000,00
01	Fonte de Recurso – Tesouro	
	TOTAL	15.000,00

Art. 3º Ficam alterados os valores constantes nos anexos II e III do PPA – 2022 a 2025 e anexos V e VI da LDO de 2024, pelo valor ora suplementado e anulado na respectiva classificação programática constante dos artigos 1º e 2º desta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Mogi Mirim, 28 de fevereiro de 2 024.

DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA Prefeito Municipal

Projeto de Lei nº 27 de 2024 Autoria: Prefeito Municipal





Processo nº 2331/24

Mogi Mirim, 06 de fevereiro de 2024

À Secretaria de Finanças Att.: Sr. Mauro Zeuri - Secretário

Prezado Senhor:

Favor providenciar Projeto de Lei para abertura de crédito adicional especial suplementar por remanejamento parcial de dotação orçamentária na funcional programática 013911.1545210012.245 — Manutenção do Sistema Municipal de Transporte Urbano, no valor de R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais), por anulação da ficha nº 125, para criação de nova rubrica 339030 — Material de Consumo, devido à necessidade de aquisição de materiais de limpeza, escritório, etc., oriundos, em sua maioria, do Almoxarifado Central.

Sem mais,

Atenciosamente

JOSE LEANDRO Assinado de forma digital por JOSE
BORDIGNON LEANDRO BORDIGNON
FOGACA:30841 FOGACA:30841339805
Dados: 2024.02.06
339805 13:31:22 -03'00'

José Leandro Bordignon Fogaça Secretário de Mobilidade Urbana